



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº 862/2021.
DE 22 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ AMAURI LENZONI, Prefeito do Município de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara municipal de Ribeirão dos Índios aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. Fica aprovada a Atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Ribeirão dos Índios-SP, nos termos dos anexos, que ficam parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – Os anexos são constituídos do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Ribeirão dos Índios atualizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes do projeto serão cobertas com verbas constantes do orçamento em vigor.

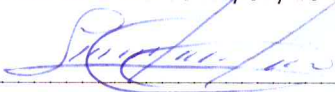
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 22 de julho de 2021.


Esta Lei Municipal Nº 862/2021 foi afixada no Átrio da Prefeitura Municipal no dia 22 de julho de 2021.

Ribeirão dos Índios 22/07/2021.


Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 22 de julho de 2021.


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – **INFORME NEWS**

DATA DA PUBLICAÇÃO: **23/07/2021.**

PÁGINA: **06**

ASSUNTO: **LEI MUNICIPAL Nº 862/2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 862/2021.
DE 22 DE JULHO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ AMAURI LENZONI, Prefeito do Município de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara municipal de Ribeirão dos Índios aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. Fica aprovada a Atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Ribeirão dos Índios-SP, nos termos dos anexos, que ficam parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – Os anexos são constituídos do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Ribeirão dos Índios atualizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes do projeto serão cobertas com verbas constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 22 de julho de 2021.

**José Amauri Lenconi
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 22 de julho de 2021.

**Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE**